



SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

Presidente

PROJETO DE LEI n°

A juventude é um dos pilares mais importantes para o desenvolvimento sustentável e o progresso de qualquer sociedade. No entanto, é notório que muitos jovens enfrentam dificuldades ao ingressar no mercado de trabalho, seja por falta de experiência, falta de orientação ou por barreiras enfrentadas em decorrência da falta de oportunidades. Nesse sentido, a criação de um programa específico voltado para a geração de empregos e capacitação profissional para jovens é fundamental para promover a inclusão, desenvolvimento e prosperidade de nossa comunidade.

O Programa de Apoio à Geração de Empregos para Jovens tem como principal objetivo oferecer aos jovens residentes no município a oportunidade de adquirir conhecimentos, habilidades e experiências que os capacitem para enfrentar os desafios do mercado de trabalho atual. Através de cursos de capacitação e orientação profissional, os jovens serão preparados para aproveitar as oportunidades de emprego que surgirem e, ao mesmo tempo, contribuir de forma produtiva para o crescimento econômico local.

Além disso, a obrigatoriedade estabelecida para empresas que recebam incentivos do município ou que tenham contratos com o município de reservar uma cota de empregos para jovens da cidade é uma estratégia eficaz para criar um ciclo virtuoso. Isso permitirá que as empresas colaborem ativamente com a empregabilidade dos jovens, contribuindo para o fortalecimento da economia local enquanto oferecem oportunidades aos jovens residentes.

A capacitação profissional aliada à experiência prática proporcionada pelas cotas de empregos favorecerá o amadurecimento profissional dos jovens, aumentando suas chances de ascensão na carreira e consequentemente, contribuindo para a redução do desemprego entre essa faixa etária.

PROJETO DE LEI n°

147/23

“Institui o Programa de Apoio à Geração de Empregos para Jovens no Município de Praia Grande e dá outras providências”.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Empregos para Jovens no Município de Praia Grande, com o objetivo de incentivar a criação de oportunidades de emprego e formação profissional para jovens em situação de busca por inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º - O Programa consiste em:

I - Cursos de Capacitação: Oferecer cursos de capacitação, formação profissional e orientação vocacional aos jovens, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos e prepará-los para as demandas do mercado de trabalho.

II - Obrigação de Empresas: Estabelecer a obrigatoriedade de empresas que recebam incentivos fiscais, subsídios ou qualquer outro tipo de benefício do município, ou que tenham contrato com o município, a reservar uma cota de empregos para jovens residentes na cidade, de acordo com critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Artigo 3º - A cota de empregos mencionada no inciso II do Artigo 2º será proporcional ao tamanho da empresa e ao número total de empregados, de acordo com parâmetros estabelecidos no regulamento desta lei.

Artigo 4º - A implementação do Programa será realizada por meio de parcerias entre a administração pública municipal, entidades educacionais, entidades de capacitação profissional e organizações empresariais.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, estabelecendo critérios específicos para a reserva de vagas, procedimentos para cadastramento de jovens interessados, requisitos para participação nos cursos de capacitação, entre outros detalhes.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de setembro de 2023.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador



Verificação de assinatura



Código de verificação:

JQJQLFFT O6VQWQ6G ERM4LFBA HOSUIGP6

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

